

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA EM MATO GROSSO DO SUL
COMISSÃO DE SERVIDORES DA SR(16)/MS

Ofício nº 001/2016/CS/INCRA/MS

Campo Grande, 15 de junho de 2016.

À Sua Excelência o Senhor Presidente
LEONARDO GÓES SILVA
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento
CEP: 70057-900 – Brasília/DF

Assunto: Apresentação da Lista Tríplice em cumprimento ao Decreto nº 3.135/99

Senhor Presidente,

1. Servimo-nos desta para prestarmos nossas saudações ao tempo em que nos apresentamos como representantes dos servidores do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, no estado do Mato Grosso do Sul.
2. Motivados pela atual conjuntura de mudanças na condução das políticas nacionais e, ansiosos em garantir a efetiva participação dos servidores desta regional como agentes ativos na escolha da gestão da Superintendência Regional de Mato Grosso do Sul; respeitosamente requeremos o cumprimento do previsto no Decreto nº 3.135, de 10 de agosto de 1999, mais especificamente no que se refere em seu artigo 1º, que define, explicitamente:

“Art. 1º O Superintendente Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA será escolhido dentre servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal da Autarquia, cujos nomes constem de lista tríplice aprovada pelo seu Conselho Diretor, com base em seleção interna fundamentada no mérito profissional [...]”
3. Os servidores do Incra no estado de Mato Grosso do Sul, consideram que a estrita observância do disposto no Decreto acima citado é de extrema importância para o adequado andamento das ações realizadas pelo Incra neste Estado, para tanto, em assembleia, com participação da maioria dos servidores, em eleição por aclamação, foram extraídos os nomes dos seguintes servidores para compor a Lista Tríplice, pela ordem da maior quantidade de votos: Daniel Tadao Yamamoto (1616091), Celso Menezes de Souza (1501776), Argemiro Hernandes Alves (724735).
4. Certos de que essa presidência, bem como o Conselho Diretor, reconhecerão a importância deste requerimento, endossado pelo conjunto de servidores desta regional que nomearam a presente lista, garantirão o respeito ao pleito ora realizado, à luz do Decreto 3.135/99, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,


EDSON LOPES CHAPARRO
Comissão de Servidores


WALTER LOPES DE SOUZA JÚNIOR
Comissão de Servidores